

Lei nº 17/74

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para fins que especifica"

O Prefeito do Município de

Ingatuba;

Faço saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados à cobertura de despesas com a adoção de prédio necessário à instalação de uma creche, nesta cidade.

§ Único - O valor do presente crédito será

devido com os recursos provenientes
do excesso de arrecadação de ICM.
a verificar - se no corrente exerci-
cio.-

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º) - Derogam-se as disposições em
contrário.-

Prefeitura do Município de Arquatuba, em 31
de maio de 1974.

Celso Gerardi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data
Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela Secretaria